

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 427, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A Chefe do Serviço de Pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de 05 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.665 de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

EXCLUIR, o nome do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da PORTARIA nº261, publicada no DOE nº 36.271 de 24/06/2025, que concedeu férias aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no mês de JULHO/2025.

PERÍODO AQUISITIVO 2023/2024

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54189130	1	BRENA DO NASCIMENTO
		01/07/2025 A 30/07/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1236651

PORTARIA Nº 429, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A Chefe do Serviço de Pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de 05 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.665 de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

EXCLUIR, o nome do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da PORTARIA Nº 367, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, que concedeu férias aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no mês de SETEMBRO/2025.

PERÍODO AQUISITIVO 2024/2025

MATRICULA	NOME	PERÍODO
57191348	2	MAURO HENRIQUE GONCALVES SILVA
		01/09/2025 A 30/09/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1236656

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO

ATA Nº 127/2024

Exercício: 2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 127/2024, por 12 (doze) meses, bem como a renovação integral do saldo dos itens registrados, conforme previsto no ITEM 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23/08/2025 e término em 23/08/2026

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049- 8751 e suas respectivas subfontes e superávits;

Plano Interno: 1020008288C.

Contratado: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob nº 02.668.300/0001-79.

Inscrição Estadual nº 15.201.291-5.

Endereço: TV. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 429, ED. CP CORPORATE 5º ANDAR, BAIRRO: UMARIZAL, CEP: 66.050-110, BELÉM-PA.

Telefone: (91) 3241-1150 / (91) 3241-0943 / (91) 99320-6197

E-mail: licitacoes@biosaudenet.com.br / danisilva@biosaudenet.com.br

Ordenador: SÍPRIANO FERRAZ SANTOS JÚNIOR.

Protocolo: 1236517

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com capacidade para receber pacientes destinados a realização de sessões de hemodiálise, em serviço especializado em Terapia Renal Substitutiva (TRS), na modalidade hemodiálise, em conformidade com a RDC Nº 11, de 13 de março de 2014 e PORTARIA Nº 1675, de 07 de junho de 2018, ora em programa ambulatorial de hemodiálise intermitente no Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML), em 3 (três) turnos, durante o período de 6(seis) meses

Modalidade: CREDENCIAMENTO 003/2026-FPEHCGV

Vigência: 05/08/2025 a 05/02/2026

Credenciado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TIMBÓ LTDA, CNPJ nº 04.086.876/0001-53, situada à Travessa do Perebeui, nº 2304, Bairro: Marco, CEP: 66.095-661, Belém/PA, Telefone: (91) 3197-7702, E-mail: comercialbrasil@davita.com

Ordenador: SÍPRIANO FERRAZ SANTOS JÚNIOR

Protocolo: 1236445

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com capacidade para receber pacientes destinados a realização de sessões de hemodiálise, em serviço especializado em Terapia Renal Substitutiva (TRS), na modalidade hemodiálise, em conformidade com a RDC Nº 11, de 13 de março de 2014 e PORTARIA Nº 1675, de 07 de junho de 2018,

ora em programa ambulatorial de hemodiálise intermitente no Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML), em 3 (três) turnos, durante o período de 6(seis) meses

Modalidade: CREDENCIAMENTO 003/2026-FPEHCGV

Vigência: 05/08/2025 a 05/02/2026

Credenciado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANANINDEUA LTDA, CNPJ nº 13.781.486/0001-94, situada à Travessa do Rodovia BR 316, km 03 Rua Bom Pastor, nº03 - Guanabara - Ananindeua / PA - CEP: 67.010-000, Telefone: (91) 3072-0000, E-mail: comercialbrasil@davita.com

Ordenador: SÍPRIANO FERRAZ SANTOS JÚNIOR

Protocolo: 1236443

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

O Diretor Presidente da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006 de 17/05/06 e Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME) da FHCGV, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vaga remanescente no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) EM UROLOGIA. Ofertada no Edital nº117/2024 da Universidade do Estado do Pará (UEPA), considerando a Resolução CNRM Nº 1, de 1º de agosto de 2025.

1. DO PROGRAMA E VAGA OFERECIDA

1.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

1.2 De acordo com a Resolução da CNRM nº 17/2022, em seu Art. 36º “É vedado ao Médico Residente – MR cursar Programas de Residência Médica – PRMs em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.

1.2.1 A menos que se trate de Pré-Requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, é vedado ao MR realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.2.2 É permitido ao MR cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

1.3 De acordo com a Resolução da CNRM nº 17/2022, em seu Art. 37º, “A COREME da instituição tem a atribuição de desligar o MR, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena do ato autorizativo pela CNRM”.

1.4 Os PRMs da FHCGV são credenciados pela CNRM/MEC.

Serão oferecidas vagas para PRM, conforme quadro abaixo, todas com pré-requisito, de acordo com a Resolução CNRM nº 2/2006, de 17 de maio de 2006.

ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM
UROLOGIA	ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CIRURGIA GERAL	1	-	3	APROVADO

1.5 Para o PRM com Pré-Requisito, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um PRM condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela CNRM, prevista até, no máximo, a data do início do PRM ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluíram o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.5.1 Em caso de PRM que exija Pré-Requisito, o PRM Pré-Requisito também deve ser um PRM, autorizado pela CNRM.

1.5.2 Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-Graduação lato sensu na residência médica e PRMs, e não serão considerados titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como Pré-Requisito.

1.5.3 Os candidatos deverão apresentar a Declaração de Conclusão de um PRM nos moldes do Anexo II deste Edital.

1.5.4 O não cumprimento do requisito de que trata o item 1.5. e seus subitens acarretará a exclusão do candidato do PS 02/2025 e impedirá a efetivação de sua matrícula.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O candidato, ao se inscrever, está declarando ter lido o Edital e que por estar de acordo com o regime deste, que autoriza o tratamento e processamento de seus dados pessoais, para os fins a que se destina este Processo Seletivo, que compromete-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito no Processo seletivo 02/2025 na seleção pública.

2.3 O candidato, ao se inscrever, está declarando, sob as penas da lei que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no PRM pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o PRM.

2.4 No PRM onde existir o Pré-Requisito, o candidato, ao se inscrever, declarará que possui título de especialista do Pré-Requisito exigido para o curso desejado no presente Edital em PRMs reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

2.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV nos dias 25 e 26 de agosto de 2025 no horário das 09h às 16h.

2.6 No período previsto no Cronograma do Anexo III deste Edital.

2.7 Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicial-